2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 022/2026-DLCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF Nº 21.036.567/0001-98 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª Ângela Lima da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal n° 003/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 - SSP/PA e CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado na Trav. Tiradentes, S/n°, Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, e a empresa **AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** CNPJ 29.002.182/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada: Rod PA Duzentos e Quarenta e Dois, s/nº, Garrafão, 68.702-190, Capanema/PA, Telefone: (91) 99223-6390, E-mail: methodosic.licitacao@gmail.com, Representante Legal: Sr.º Jaime Furtado Rodrigues Neto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4352476 e CPF nº 787.XXX.XXX-87, com fundamento nos art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 022/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0808 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

12 365 0022 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CRECHES - FME
12 122 0018 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0018 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 0018 2.020 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
12 361 0018 2.025 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
12 361 0018 2.027 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE
12 361 0018 2.028 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO
12 361 0018 2.029 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICIPAL
12 122 0002 2.128 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA EDUCAÇÃO
12 365 0022 2.129 GSTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - FME
12 361 0018 2.149 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0022 2.150 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ENSINO INFANTIL
12 361 0018 2.026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
12 122 0018 2.020 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACÃO
12 362 0033 2.032 APOIO AO ENSINO MÉDIO
12 366 0023 2.034 APOIO AO ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA-FME
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **13 de outubro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pelo Contratante:

> "A presente solicitação de celebração do 2º Aditivo de Prazo aos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis decorre da permanência da necessidade administrativa e da imprescindibilidade de assegurar a continuidade do abastecimento da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de modo a garantir a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Viseu-PA.
>
> O fornecimento de combustíveis constitui insumo essencial para o adequado funcionamento da estrutura operacional da Secretaria, considerando a utilização diária de veículos próprios e locados no atendimento das demandas institucionais. Tais veículos desempenham funções estratégicas para a execução das políticas públicas educacionais, abrangendo o transporte escolar de estudantes, o deslocamento de equipes técnicas, pedagógicas e administrativas, a realização de visitas de acompanhamento e fiscalização nas unidades de ensino, a distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, o transporte de materiais didáticos, pedagógicos e administrativos, bem como o atendimento de outras demandas indispensáveis ao funcionamento das escolas e dos setores que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação."

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.05.14.003 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 07 de outubro de 2026.

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2026.10.07 17:03:13 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR:29002182000111

Assinado de forma digital por AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR:29002182000111
Dados: 2026.10.07 18:30:49 -03'00'

AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 29.002.182/0001-11
Jaime Furtado Rodrigues Neto
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____